

DÚVIDAS EDITAL UNWBRRFP01: Execução de Atividades de Comunicação e Textos Técnicos para a 4ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres do Brasil.

Abaixo se encontram as respostas de perguntas feitas até 23h59 (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2015, incluindo as três últimas que faltavam.

Favor notar que o Edital revisado também encontra-se disponível, com as correções feitas conforme respostas às dúvidas abaixo apresentadas.

Pergunta 01

Pedimos esclarecimento sobre o item "V - Tabelas de Cronogramas"

A quinta coluna, que seria o total de produtos, não condiz com o somatório da linha. Qual o critério adotado?

Resposta: Vale o que está nas colunas 1 a 5. O programa não atualizou a soma das linhas.

Produto/entrega	Número de atividades por entrega - produto					Total
	1	2	3	4	5	
Mês	Jul/Agosto	Set/Out	Nov/Dez	Jan/Fev	Mar/Abr	
Formulação e implementação do Plano de Comunicação da 4ª CNPM.	1					1
Consolidação, análise e produção de informações para disseminação de resultados e produtos de todas as etapas da 4ª CNPM.	1	1	1	1	1	5
Aplicação de identidade visual da Conferência ao conjunto de materiais de divulgação	1	1	1	1	1	5
Portal	40	40	40	10	40	170
Rádio web	40	40	40	10	40	170

TV web	4	4	4	2	4	18
Facebook e twitter	1	1	1	1	1	5
Produção de Videodocumentário das conferências subnacionais			1	1	1	3
Produção de Videodocumentário Conferência Nacional					2	2

Pergunta 02

A segunda dúvida diz respeito aos itens "Facebook e Twitter". O número UM corresponde aos itens "a" ao "f", descritos no item "III" Atividades? Se assim for, o trabalho será realizado apenas uma vez ou de forma contínua?

Resposta: Contínuo, durante o período do contrato com no mínimo 5 atualizações por dia.

Pergunta 03

A terceira dúvida é sobre o termo "memória iconográfica e de conteúdo" sobre cada ciclo de conferências. É importante definir claramente com profundidade e descrição dos produtos deste item.

Resposta: O produto envolve a produção de registros a partir de duas abordagens:

1 - compilar a produção das conferências em termos de textos, resoluções e outros materiais. Incluir o mais relevante de cobertura de imprensa.

2 - compilar e organizar material áudio visual produzido para e a partir das conferências acompanhadas. Registros locais de áudio, vídeo e fotográfico de produção própria ou da organização das conferências.

Pergunta 04

A quarta dúvida diz respeito aos registros fotográficos. Na tabela, o total são 5 registros. No entanto serão 138 conferências. 133 não terão registros fotográficos?

Resposta: o número na tabela se refere às entregas para fins de pagamento. Considerar para fins de composição de custos e de cobertura que todas as conferências cobertas devem ter registros fotográficos. Logo 138 registros distribuídos em 5 entregas.

Pergunta 05

No item "VI" Duração do Contrato/Cronogramas preliminares de reunião a "Previsão mínima de Cobertura" precisa ser, por gentileza, esclarecida.

"- Dois outros municípios em cada Estado (não inclui DF, pois no DF será conferência distrital, não haverá conferência municipal), sendo que um será em localidade distante e os outros dois em grandes cidades= 52"

Se visitarmos uma localidade distante e duas em grandes cidades, teremos três outros municípios e não dois como consta no edital.

Resposta: Erro no texto. Texto correto:

"- Dois outros municípios em cada Estado (não inclui DF, pois no DF será conferência distrital, não haverá conferência municipal), sendo uma localidade distante e uma cidade de grande porte = 52"

Pergunta 06

No item "X", o prazo de execução prevê um contrato de oito meses. Porém, de Setembro a Maio são nove meses. Pedimos a gentileza de esclarecer este item.

Resposta: Conforme o item V - Produtos e Cronograma as atividades estão distribuídas entre a data de assinatura do contrato e o mês de abril. Consideramos prever o mês de maio para fim de eventual ajuste a ser feito nos produtos.

Pergunta 07

No tocante aos atestados de capacidade técnica é necessário ter data? Há mais alguma informação que seja obrigatória em sua redação? quais?

Resposta: Sim. Não há outra informação obrigatória, mas deve-se considerar que os atestados devem ser claros e específicos.

Pergunta 08

Entendemos que por ser uma joint venture, podemos apresentar, para fins de comprovação da capacidade de atendimento, cases e atestados técnicos de ambas as empresas, ou seja no caso da empresa XPTO que é formada pela empresa X e pela empresa Y atestados emitidos em nome da empresa X e também em nome da empresa Y são aptos a demonstrar a capacidade da empresa XPTO. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Em relação à capacidade de uma Joint Venture, os atestados de ambas as empresas serão aceitos desde que especifiquem claramente o que está sendo atestado e a qual empresa se refere.

Pergunta 09

No tocante a composição da equipe técnica mínima há alguma exigência da forma de contratação dos profissionais pela empresa licitante? Há necessidade de serem contratados em regime de CLT ou serão aceitos também prestadores de serviços e Freelancers?

Resposta: Não, deve ser considerado apenas que essa equipe deve estar disponível durante toda a duração do contrato. Com vínculo formal.

Pergunta 10

Os profissionais indicados na equipe de atendimento deverão possuir relação jurídica com a licitante (joint venture) ou é possível que a relação jurídica seja estabelecida com as empresas que a compõe? Explicamos: pode a joint venture licitante indicar em sua equipe profissional contratado por uma de das empresas que a compõe?

Resposta: Sim.

Pergunta 11

Como deverá ser feita a comprovação das qualificações de cada profissional? Apenas o currículo é suficiente? E com relação a formação e experiência em anos de atividade, há necessidade de algum documento comprobatório das informações mencionadas no currículo?

Resposta: Currículo, sim. Podem ser apresentadas cartas de apresentação com identificação e contato de empregadores, por meio de textos/publicações assinadas ou outras formas de comprovar a experiência e registros de contratos como complementos. Considerar que as informações citadas no currículo podem ser verificadas a qualquer momento.

Pergunta 12

Para comprovação da capacidade financeira e confiabilidade, quais os documentos são necessários? Seria somente o Balancete Patrimonial Anual e a Certidão Simplificada?

Resposta: Para fins de apresentação da Proposta Técnica basta a apresentação do Balancete Patrimonial Anual, devidamente assinado por pessoa competente, dos últimos 2 (dois) anos. Favor referir-se ao item 2.6 das Instruções para Envio de Propostas para maiores informações sobre documentação a ser apresentada antes da adjudicação do contrato.

Pergunta 13

Capacidade Financeira: O Proponente deverá demonstrar sua capacidade financeira e confiabilidade com relação aos requerimentos do Termo de Referência, que pode ser comprovado por documentação suporte adequada incluindo, por exemplo, os extratos financeiros mais recentes. Auditados e devidamente assinados por um Contador.

Qual o documento devemos apresentar?

Resposta: Para fins de apresentação da Proposta Técnica basta a apresentação do Balancete Patrimonial Anual, devidamente assinado por pessoa competente, dos últimos 2 (dois) anos. Favor referir-se ao item 2.6 das Instruções para Envio de Propostas para maiores informações sobre documentação a ser apresentada antes da adjudicação do contrato.

Pergunta 14

A empresa XPTO é formada pela empresa X e pela empresa Y, constituindo uma joint venture societária, o contrato social de constituição da empresa XPTO é suficiente para fins de comprovação?

Resposta:

Caso a Joint Venture tenha dado origem a uma sociedade com personalidade jurídica própria:
encaminhar o Contrato Social da XPTO registrado na Junta Comercial incluindo a Ata de Eleição da Diretoria em exercício, se for sociedade por ações, também com registro da Junta Comercial e o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

Caso a Joint Ventura NÃO tenha dado origem a uma sociedade com personalidade jurídica própria:
encaminhar o Contrato de Joint Venture; encaminhar os Contratos Sociais de ambas as empresas que se uniram para formar a Joint Venture, bem como (no caso de serem sociedades por ações) as Atas de Eleição da Diretoria em exercício (todos esses documentos registrados na Junta Comercial - Atas e Contratos Sociais – o Contrato de Joint Venture não precisa ser registrado na Junta se não tiver dado origem a uma sociedade com personalidade jurídica própria); e Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF das empresas que se uniram para formar a Joint Venture.